



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 13 de janeiro de 2015

Número 32.960 ANO CXXI

## PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4.134, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE sobre a proibição de construção de novas sedes municipais em áreas de várzea.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a proibição de construção de novas sedes municipais nas áreas de várzea em todo o Estado do Amazonas.

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 4.135, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

DECLARA de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO 'O CORAÇÃO DO PAI'.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO 'O CORAÇÃO DO PAI', CNPJ n.º 13.434.693/0001-72, fundada no ano de 2011, com sede e foro na Rua D 14, n.º 113-A, Bairro Japim, CEP: 69.076-780, no Município de Manaus/AM.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n.º 86, de 6 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n.º 15, de 4 de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 4.136, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

DECLARA de utilidade pública o INSTITUTO AMAZÔNIA (IA), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO AMAZÔNIA (IA), localizado na Av. Ayrão, 1358, Centro, CEP: 69.025-005, Município de Manaus/Amazonas

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n.º 86, de 6 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n.º 15, de 4 de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 4.137, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor EGYDIO SCHWAD, indigenista e apicultor, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor EGYDIO SCHWADE, indigenista e apicultor pela atuação relevante de serviços prestados ao Estado do Amazonas

Parágrafo único. O Título de que trata o caput será entregue em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.25288.2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de agosto de 2013, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, ARISMAR BARROS CARDOSO, Matrícula n.º 211.896-3B, do cargo de Professor C4 ED-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDEC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.31563.2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de julho de 1994, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora ELIZENDA MARA BRITO DA SILVA, Matrícula n.º 027.279-5A, do cargo de Professor, MPI-EC-A1, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

### AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO